PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 6.12.06
PRESIDENTE

LEI Nº 3326 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.005.

FL. Nº 19
PROC. Nº 9L6800

Dispõe sobre autorização a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, a executar obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sem custo para o munícipe, na forma que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica a EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena autorizada a executar as obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Rua Almirante Barroso, entre a Rua São Manoel e Rua Spinardi, e parte da Rua Januário Bonito, no Jardim Santa Clara, sendo 1.737, 00 m² de pavimentação e 371,00 ml de guias e sarjetas.

Artigo 2° - As obras mencionadas no artigo anterior são de relevante interesse público e as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios do Município, nos termos da Lei nº 3.033, de 26.12.01.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de novembro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LÚCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI
15/DEZ/2005 11:53 00005048